

CONSELHO REGIONAL DO SENAI CEARÁ

RESOLUÇÃO SENAI CR/CE - Nº 016/2018

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-CE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio, denominado Curso **Técnico em Mecânica**, na modalidade presencial, constante do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pelo SENAI/Departamento Regional do Ceará, no Centro de Formação Profissional José Euclides Ferreira Gomes Júnior (CFP JIEFGJ), localizado na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, Nº 1003, Campo dos Velhos, CEP: 62030-230, Sobral - CE, com vigência até 31 de dezembro de 2023.
2. Aprovar o Plano do Curso **Técnico em Mecânica**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.280 horas, sendo 1.080 horas teórico-práticas e 200 horas de Estágio Supervisionado/Trabalho de Conclusão de Curso Técnico (TCC), com qualificação profissional técnica intermediária em Programador de Produção, com carga horária de 640 horas, e Programador de Manutenção, com carga horária de 960 horas, com vigência até 31 de dezembro de 2023.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Fortaleza, 26 de abril de 2018.



JORGE ALBERTO VIEIRA STUDART GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI/CE